

SESSÃO de REVISÃO de 30 de junho de 2025

Entre os julgados da 2ª Câmara na 979ª Sessão de Revisão, merecem destaque os seguintes entendimentos:

INQUÉRITO POLICIAL. POSSÍVEL CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. MPF PROMOVEU O ARQUIVAMENTO COM BASE NO ENTENDIMENTO DE QUE AS PROVAS COLHIDAS SERIAM DERIVADAS DE OUTRA, DECLARADA ILÍCITA. JUIZ FEDERAL DISCORDOU DO ARQUIVAMENTO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS À 2ª CCR PARA FINS REVISIONAIS. NÃO HÁ COMO CONSIDERAR QUE TODA A INVESTIGAÇÃO SERIA NULA EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA IMPRESTABILIDADE DE UMA PROVA COLHIDA CONTRA A EMPRESA, JÁ QUE AS FONTES EXTERNAS POSSUEM CARÁTER AUTÔNOMO. NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE AS PROVAS NÃO EVIDENCIADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA NÃO CONFIGURADA. PROSSEGUIMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Número: JF/CE-0816601-26.2017.4.05.8100-INQ - Eletrônico [Voto nº: 1669/2025](#)

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO. MPF X MPE. ESTELIONATO. SUPOSTO INVESTIMENTO EM CRIPTOMOEDAS. PROMESSA DE RETORNO FINANCEIRO. INVESTIGADO SE APOSSOU DO DINHEIRO DOS INVESTIDORES. MPE PROMOVEU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES EM FAVOR DO MPF. MPF SUSCITOU CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO. REMESSA DOS AUTOS À 2ª CCR. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO. POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME DE ESTELIONATO. PRECEDENTE STJ. PRECEDENTE CNMP. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. REMESSA DOS AUTOS AO CNMP NOS TERMOS DO PRECEDENTE DO STF: ACO 843/SP.

Número: 1.15.000.003402/2024-63 - Eletrônico Voto nº: 2001/2025

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO. MPF X MPE. FALSIDADE IDEOLÓGICA. INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS NO SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA - SIGEF. CERTIFICAÇÃO INDEVIDA DO GEORREFERENCIAMENTO DE LOTE. MPE PROMOVEU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES EM FAVOR DO MPF. MPF SUSCITOU CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES. REMESSA DOS AUTOS À 2ª CCR. A INSERÇÃO DE DADOS FALSOS NO SIGEF AFETA SERVIÇOS E INTERESSES DO INCRA, CONSIDERANDO QUE A PRÁTICA CRIMINOSA COMPROMETE A GOVERNANÇA FUNDIÁRIA DO TERRITÓRIO NACIONAL, PREJUDICANDO, NOTADAMENTE, O GEORREFERENCIAMENTO DE LIMITES DE IMÓVEIS RURAIS, PÚBLICOS E PRIVADOS. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA A PERSECUÇÃO PENAL. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MPE.

Número: 1.36.000.001111/2024-19 - Eletrônico Voto nº: 2028/2025

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Número: 1.23.000.001203/2024-49 - Eletrônico Voto nº: 1661/2025

AÇÃO PENAL. CRIME DE CONTRABANDO. IMPORTAÇÃO IRREGULAR DE 161 (CENTO E SESSENTA E UM) CIGARROS ELETRÔNICOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUANTO À IMPORTAÇÃO IRREGULAR DE 300 MAÇOS DE CIGARROS COMUNS. A IMPORTAÇÃO SIMULTÂNEA DE CIGARROS ELETRÔNICOS E CIGARROS COMUNS CONSTITUI CRIME ÚNICO DE CONTRABANDO. HABITUALIDADE DELITIVA. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E PROSSEGUIMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL.

Número: JF/PR/CAS-5011362-56.2024.4.04.7005-APN - Eletrônico **Voto nº: 1739/2025**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

INQUÉRITO POLICIAL. CRIME DE DESCAMINHO. MPF: CABIMENTO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. JUIZ FEDERAL CONHECEU DO ARQUIVAMENTO EM RELAÇÃO A DOIS DOS INVESTIGADOS, MAS MANIFESTOU DISCORDÂNCIA EM RELAÇÃO AO TERCEIRO. REVISÃO. INFORMAÇÕES DA RECEITA FEDERAL QUE DÃO CONTA DE QUE TODOS OS TRÊS INVESTIGADOS ILUDIRAM VALOR SUPERIOR AO PATAMAR DE R\$ 20.000,00, SOMADAS TODAS AS APREENSÕES OCORRIDAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. INTELIGÊNCIA DO ENUNCIADO N. 49 DESTA 2ª CCR, COM REDAÇÃO ATUALIZADA NA 240ª SESSÃO DE COORDENAÇÃO, DE 19/05/2025. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. PROSSEGUIMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL.

Número: JF/PR/PON-5009741-24.2024.4.04.7005-SEM_SIGLA - Eletrônico [Voto nº: 1558/2025](#)

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA INFRAÇÃO AO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001. JUNTADA DO EXTRATO COMPLETO DA CONTA-SALÁRIO DO RECLAMANTE REALIZADA COM O INTUITO DE COMPROVAR O PAGAMENTO DAS VERBAS TRABALHISTAS EM DISCUSSÃO NA AÇÃO. O ART. 1º, § 3º, VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001, É CLARO AO PREVER QUE NÃO CONSTITUI VIOLAÇÃO DO DEVER DE SIGILO O FORNECIMENTO DE DADOS FINANCEIROS E DE PAGAMENTOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO OU OBRIGAÇÕES ADIMPLIDAS". AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO DE VIOLAR O SIGILO DAS INFORMAÇÕES. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, RESSALVADO O DISPOSTO NO ART. 18 DO CPP.

Número: 1.14.000.001228/2024-51 - Eletrônico Voto nº: 1967/2025

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

INQUÉRITO POLICIAL. APREENSÃO DE MAIS DE 300 UNIDADES DE ANABOLIZANTES. MERCADORIA AVALIADA EM R\$ 340,32 E OS IMPOSTOS ILUDIDOS ESTIMADOS EM R\$ 27,23. A QUANTIDADE APREENDIDA, PARA FINS COMERCIAIS, COLOCA EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA E AFASTA A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Número: JF/PR/LON-5020265-86.2024.4.04.7003-IP - Eletrônico Voto nº: 1693/2025

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

INCIDENTE DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. CRIMES DE DESCAMINHO E CONTRABANDO. RECUSA DO MPF EM OFERECER O ACORDO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA DEFESA (ART. 28-A, §14, DO CPP). O SIMPLES FATO DE CONSTAR OUTROS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM NOME DO RÉU NÃO É SUFICIENTE, POR SI SÓ, PARA EVIDENCIAR A HABITUALIDADE DELITIVA E JUSTIFICAR A INSUFICIÊNCIA DO ACORDO PARA A REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME. AUSÊNCIA, NA HIPÓTESE, DE NOTÍCIA DE OUTRAS AÇÕES PENAIS OU PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS EM CURSO EM DESFAVOR DO ACUSADO. HABITUALIDADE DELITIVA NÃO VERIFICADA NO CASO CONCRETO. CONDUTA ILÍCITA EM QUESTÃO QUE NÃO DEMONSTRA GRAVIDADE EXACERBADA, SENDO INERENTE AOS PRÓPRIOS TIPOS PENAIS PELOS QUAIS O ACUSADO FOI DENUNCIADO (ART. 334-A, CAPUT E § 1º, II E V, E NO ART. 334, CAPUT E § 1º, IV, AMBOS DO CP). NECESSIDADE DE REANÁLISE DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 28-A DO CPP.

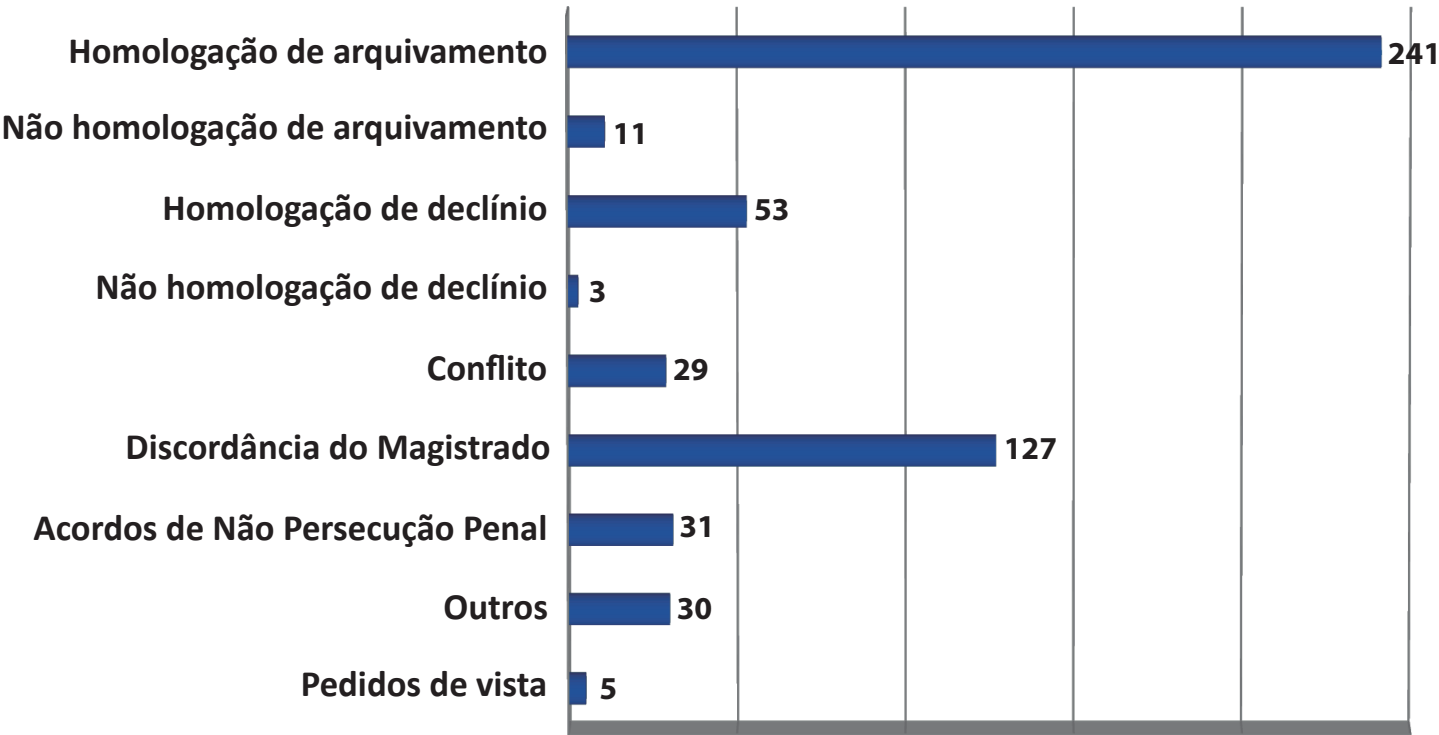
Número: JF/PR/CUR-5070235-98.2023.4.04.7000-AP - Eletrônico [Voto nº: 1816/2025](#)

Número: JF/PR/LON-5024175-30.2024.4.04.7001-APN - Eletrônico [Voto nº: 1701/2025](#)

Número: JF/SP-5002676-52.2024.4.03.6181-APORD - Eletrônico [Voto nº: 1700/2025](#)

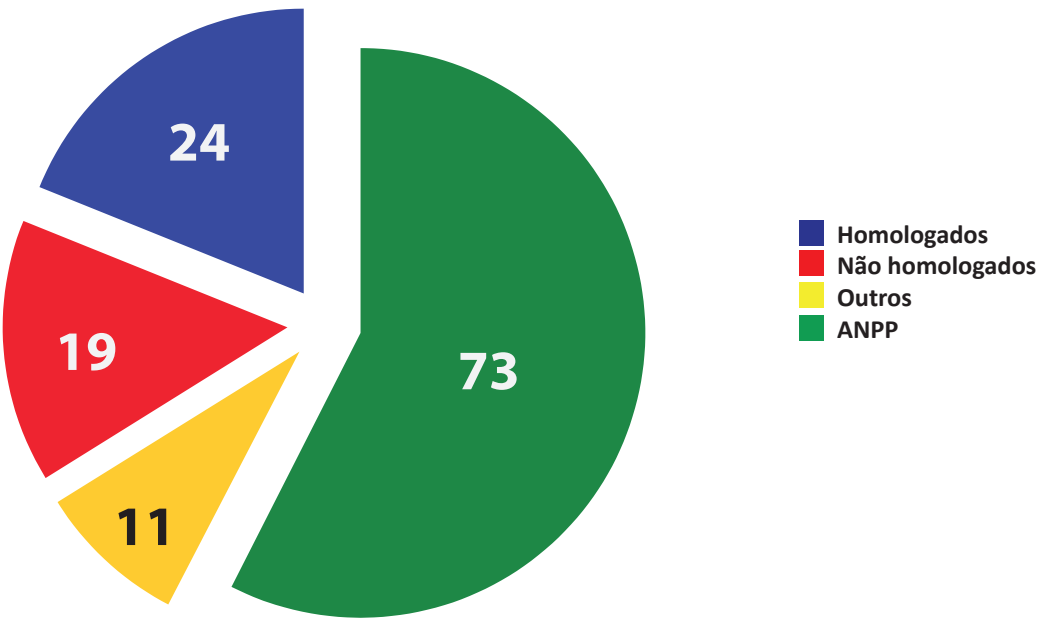
Clique sobre cada voto acima para acessar sua íntegra

Quantitativo de processos julgados x deliberações do colegiado



Detalhamento

Processos encaminhados pelo magistrado x deliberações do colegiado



NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA INFRAÇÃO AO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001. JUNTADA DO EXTRATO COMPLETO DA CONTA-SALÁRIO DO RECLAMANTE REALIZADA COM O INTUITO DE COMPROVAR O PAGAMENTO DAS VERBAS TRABALHISTAS EM DISCUSSÃO NA AÇÃO. O ART. 1º, § 3º, VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001, É CLARO AO PREVER QUE NÃO CONSTITUI VIOLAÇÃO DO DEVER DE SIGILO O FORNECIMENTO DE DADOS FINANCEIROS E DE PAGAMENTOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO OU OBRIGAÇÕES ADIMPLIDAS". AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO DE VIOLAR O SIGILO DAS INFORMAÇÕES. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, RESSALVADO O DISPOSTO NO ART. 18 DO CPP.

Número: 1.14.000.001228/2024-51 - Eletrônico Voto nº: 1967/2025